

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de

Abril de 2025

Edição 1788

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070, de 03 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.049.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.049.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.049.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 1.049.500,00

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	549.500,00
15.451.0146.2481.0000	ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO	4.4.90.51.00	1.720.000033	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos em 01/04/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 03 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Julgamento 15/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO Nº 2022.204.000962-8-PA

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.867

Julgamento 16/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO Nº 00004.000918.2023-13

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.867

PORTARIA 460/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 18/03/2025, a PORTARIA 49/2025 – GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em D.O. no dia 29/01/2025, que autorizou a cessão da servidora DELNIRA FARIA, matrícula nº24693, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com o servidor OBEDE DE SOUZA PERES, matrícula nº0293033-7, ocupante do cargo de Professor Docente II.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 465/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora TATIANA BARRETO SEABRA, matrícula nº385-1, ocupante do cargo de Professor II, servidora da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 467/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: *"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor GUILHERME BASTOS VILELA, matrícula nº39261, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELE RIBEIRO PORTO EL BAINY, matrícula nº9680-1, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 468/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: *"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor SERGIO JOSE DA MOTA LOPES, matrícula nº18456, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EMILY LOTEIRO BARCELOS MACIEL, matrícula nº9455, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 469/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: *"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SONIA PATRICIA CORTES BARRETO, matrícula nº16561, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI, matrícula nº3048292-1, ocupante do cargo de Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 470/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: *"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU, matrícula nº24338, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor RONALDO NASCIMENTO MACIEL, matrícula nº8353, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 471/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº14465, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 472/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: *"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora DANIELE AZEREDO RAMOS, matrícula nº17030, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ADRIANA CASSIANO BARRETO, matrícula nº8812-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA SMS nº 005/2025**

Estabelece a natureza, as competências, a composição, o funcionamento e a organização da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.567 de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as diretrizes previstas no Chamamento Público nº 001/2024, publicado em Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que demonstrem habilitação jurídica e aptidão técnica, registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, com vistas à contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do município, conforme classificação e valores dos procedimentos na Tabela SUS somada à complementação municipal aprovada pelas Resoluções CMS nº 005/2017 e nº 050/2023;

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, Resolve:

Fica estabelecida a natureza, as competências, a composição, o funcionamento e a organização da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Capítulo I - Da Natureza

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização, instância criada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, tem como prerrogativa avaliar as metas descritas no Anexo do Contrato (Documento Descritivo).

Capítulo II – Das Competências

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá as atribuições de acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e avaliação da instituição sob o ponto de vista do desempenho assistencial, conforme atribuições:

- Avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;
- Acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
- Acompanhamento da capacidade instalada;
- Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação;
- Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo estabelecimento hospitalar;
- Acompanhar a execução do Documento Descritivo, bem como a manutenção das equipes (Rede Cegonha, Saúde Mental e Rede de Urgência e Emergência);
- Analisar e deliberar quanto às propostas de readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação;
- Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo estabelecimento hospitalar.

Parágrafo Único: A existência da Comissão de Acompanhamento da Contratualização mencionadas nesta Cláusula não impedem nem substituem as atividades pertinentes ao Sistema de Auditoria, seja pela esfera federal, estadual e municipal.

Capítulo III – Da Composição

Art. 3º-A Comissão de Acompanhamento deverá ser composta por 2 (dois) representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 2 (dois) representantes da **INSTITUIÇÃO CONTRATUALIZADA** e do 2 (dois) representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

- Sua constituição, bem como qualquer alteração apresentada, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- A substituição de algum membro da Comissão se dará mediante a indicação institucional por no máximo duas reuniões. Após este prazo deverá ser encaminhado ofício com a substituição do representante;
- Os membros da Comissão de Acompanhamento não serão remunerados por esta atividade.

Capítulo IV- Do Funcionamento

Art. 4º - O funcionamento da Comissão se dará da seguinte forma:

- Deverão ocorrer reuniões quadrimestrais, conforme cronograma elaborado pela Diretoria de Gestão e Contratualização, vinculada a Subsecretaria de Regulação em Saúde – DGC/SRS, com a presença de pelo menos 3 (três) componentes. O Contratualizado receberá comunicação até 7 (sete) dias antes da data agendada;
- O (a) representante da Secretaria Municipal de Saúde elaborará Ata referente a todas as reuniões, devendo ser assinadas pelos participantes;
- O Contratualizado fica obrigado a fornecer à Comissão todos os documentos e informações necessárias à avaliação do cumprimento das metas fixadas no Documento Descritivo;
- O (a) representante da Secretaria com base nos dados de produção levantados promoverá análise que será apresentada e discutida com os demais integrantes da Comissão;
- As metas que a Comissão entender que necessitam de comprovação documental deverão constar em Ata, com prazo para apresentação. Caso seja apontada necessidade de verificação "in loco", referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados, a Comissão poderá realizar visitas à Instituição Contratualizada;
- A Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá encaminhar à Diretoria de Auditoria, Controle e Avaliação/DACA, relatório quadrimestral do cumprimento das Metas Quantitativas e Metas Qualitativas;
- O desempenho da CONTRATADA, por meio dos indicadores estabelecidos no Documento Descritivo, será acompanhado e apurado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, a cada 04 (quatro) meses;
- O mandato da Comissão de Acompanhamento da Contratualização será compatível com a vigência do Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Capítulo V – Da Organização

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá como presidente um dos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a coordenação das atividades, a convocação das reuniões e a elaboração dos relatórios.

Capítulo VI – Dos Casos Omissos

Art. 6º - Os casos omissos na Portaria deverão ser avaliados pela Comissão a quem caberá a orientação final.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 7º - Esta Portaria é parte integrante do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Instituições contratualizadas e entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS nº 008/2025

Constituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.567 de 25 de novembro de 2016, dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SMS nº 005/2025, publicado no Diário Oficial, tendo como prerrogativa avaliar as metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o que consta no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual.

O Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento das metas indicadas no Documento Descritivo (anexo do contrato), na prestação de serviços de saúde, em decorrência do Chamamento Público nº 001/2024, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as instituições contratualizadas, através dos representantes, abaixo, discriminados:

Art. 2º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:** Viviane Barcelos Vieira e Rubia Helena Fonseca Faria;
Representantes do Conselho Municipal de Saúde: João Manoel Rangel e João Acácio Filho;
Representantes da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos: Luiz Eduardo Tinoco Werneck e Ana Marcelle Ribeiro Pessanha;
Representantes do Hospital Escola Álvaro Alvim: Meirielly de Siqueira Correa Pedra e Carolina Barreto Saramago;
Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Campos: Paulo Roberto Pereira Paes Filho e Demétrio Crespo Waked Filho;
Representantes do Hospital Plantadores de Cana: Leide Izidoro da Cruz Souza e Bethina Ribeiro Dias Pessanha;
Representantes do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA: Gessika Caetano Campanhao e Marcelo Eduardo Tavares Carvalho;
Representantes da Cintillog Diagnósticos LTDA: Cintia Carvalho Ribeiro Gonçalves e Marcelo da Silva Ferreira;
Representantes da Fisioterapia Santa Maria de Campos LTDA: Everaldo Antônio Moreira Provalero e Juliana de Sousa Galaxe;
Representantes da Ultramed Diagnósticos Serviços Médicos LTDA: Kamila Fagundes Campista de Moura e Erasmo Carlos Junio dos Santos Rissi;
Representantes da Associação Filantrópica Nova Esperança: João Roberto Pereira das Neves e Cinthia Monteiro Paravidino;
Representantes da Pró - Rim Clínica de Doenças Renais LTDA: Bruna Alvarenga Pereira Leite e Raymundo Martins Santiago Neto;
Representantes do Laboratório de Análises Clínicas 3º Milênio - Pedra Verde: Marco Antônio Neves lack e Myriam Manhães Galião lack;
Representantes da Hemoclin Clínica Hematológica LTDA: Lidianne Gomes Barreto Azevedo e Fabrício Souza Barbosa;
Representantes do Laboratório de Patologia Clínica Argeu de Oliveira LTDA: Rogério Quitete de Campos e Kathia Oliveira de Menezes Quitete de Campos;
Representantes do Laboratório Médico Campos dos Goytacazes LTDA – LABMED: João Tadeu Damian Souto e Marcela Alvarenga Rocha Henriques;
Representantes do Laboratório de Pesquisas Clínicas LTDA – Plínio Bacelar: Ana Lucia Lirio Monção e Elisângela de Souza Pinto;
Representantes do XY Diagnose Laboratório de Biotecnologia Ltda: Rachel de Almeida Barreto Leite e Samyra Gomes Pereira;
Representantes do Bedalab Laboratório de Análises Clínicas LTDA: Ana Paula da Cunha Neves e Jane Klein;
Representantes da Intercor e Interlab Serviços Médicos LTDA: Regina Viana Gonçalves e Antônia Dara de Oliveira Gomes;
Representantes do Roma Centro Médico LTDA: Jaqueline Gomes de Siqueira Pinto e Monica Ribeiro de Almeida Cruz da Hora;
Representantes do Instituto de Medicina Nuclear de Campos – IMNEC: Diogo Corrêa Neves e Elisângela de Almeida Couto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO

Contrato nº 001L/2023
Dispensa de Licitação
Fator gerador: Contrato de Locação
Processo nº 2022.045.000365-6-PR
Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Salvador Corrêa, nº 218, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Destinado ao funcionamento do CAPS Infantil.
Locadores: XXXX.
Valor Global: R\$ 108.090,00 (cento e oito mil e noventa reais).
Forma de pagamento: mensais de R\$ 4.503,75 (quatro mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 41.667

(Republicado por incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

Contrato nº 001L/2024
Dispensa de Licitação
Fator gerador: Contrato de Locação
Processo nº 2024.045.000284-8-PR
Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Nilo Peçanha, nº 114, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes/RJ. Destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família de Morro do Coco.

Localizador: XXXXX.

Valor Global: R\$ 30.901,50 (trinta mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Forma de pagamento: mensais de R\$ 1.471,50 (mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo: 21 (vinte e um) meses.

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 41.667

(Republicado por incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000150-0-PR

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contrato nº 0018/2025

Empresa Contratada: **VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.**

CNPJ: 07.216.364/0001-52

Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo alimento para animais (FENO E RAÇÃO), para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental "Dr. Arnaldo Rosa Vianna", pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 45.533,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 14/03/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 005/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 009/24, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LEÕES DAS ARTES CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 009/24 para incluir o servidor CLEBER PESSANHA GOMES, Técnico em Edificações, matrícula nº 13.851, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 207/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária LEÕES DAS ARTES CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objeto a "Construção da Clínica da Família – Ururai – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 006/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 041/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 041/23 para incluir o servidor JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 082/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, tendo por objeto a "Execução de construção da Vila Olímpica de Goytacazes em Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 007/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 039/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ANGE MAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 039/23 para incluir o servidor JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 089/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ANGE MAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, tendo por objeto a "Execução de construção da Vila Olímpica de Eldorado em Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 008/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 085/23, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 039/23 para incluir o servidor ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuar como Fiscal de Contrato em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 085/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto os "Serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – LOTE 03 – Centro, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 008/2023 vinculada à Concorrência nº 011/2022."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 009/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 038/24, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 038/24 para incluir o servidor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuar como **Fiscal de Contrato** em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 067/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma e ampliação do Setor de Emergência e Revitalização da área externa do Hospital Ferreira Machado (HFM) – Rua Rocha Leão, nº 02 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 010/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 038/24, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 038/24 para incluir o servidor JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.335, para atuar como **Fiscal de Contrato** em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 003/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, tendo por objeto a "Prestação de serviços de preparação de base drenante para aplicação de grama sintética, bem como para fornecimento e instalação de grama sintética e alambrados em campos de futebol do município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 011/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 036/24, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECONFLU EMPREENDIMENTOS DE CONST. NORTE/NOROESTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 038/24 para incluir o servidor JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuar como **Fiscal de Contrato** em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 075/2024, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ECONFLU EMPREENDIMENTOS DE CONST. NORTE/NOROESTE LTDA, tendo por objeto "Prestação de Serviços de Complementação/ Remanescente da Obra do CREAS – Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452 – Pq. Santo Antônio – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 012/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 038/24, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 038/24 para incluir o servidor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuar como **Fiscal de Contrato** em substituição a BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346 no que se refere ao Contrato nº 067/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Execução pela contratada para o Município de Campos dos Goytacazes, pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, da Reforma Geral e do Setor de UTI do Hospital Geral Guarus – Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 – Parque Calabouço – Campos dos Goytacazes – RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMJ Nº 17/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Abril de 2025**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2025.

Campos dos Goytacazes, 03 de Abril de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula nº 41.542

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwiges, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/04	Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
02/04	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
03/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
04/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
05/04	Sábado (Plantão Alcançável)
06/04	Domingo (Plantão Alcançável)
07/04	Leandro Henrique Machado da Silva, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria.
08/04	Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
09/04	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
10/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
11/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
12/04	Sábado (Plantão Alcançável)
13/04	Domingo (Plantão Alcançável)
14/04	Leandro Henrique Machado da Silva, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria.
15/04	Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
16/04	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva..
17/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
18/04	FERIADO
19/04	Sábado (Plantão Alcançável)
20/04	Domingo (Plantão Alcançável)
21/04	FERIADO
22/04	Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
23/04	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva..
24/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
25/04	Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos Silva.
26/04	Sábado (Plantão Alcançável)
27/04	Domingo (Plantão Alcançável)
28/04	Leandro Henrique Machado da Silva, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria.
29/04	Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.
30/04	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva.

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: 22)98826-4221	
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA Nº355	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itererê, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pécuria, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/04	Bruna gomes Zaccaro, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
02/04	Talvane Dias Caldas Junior, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
03/04	Geovana Oliveira Almeida, Bruna gomes Zaccaro, Talvane Dias Caldas Junior
04/04	Geovana Oliveira Almeida, Talvane Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz
05/04	Sábado (Plantão Alcançável)
06/04	Domingo (Plantão Alcançável)
07/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro
08/04	Bruna gomes Zaccaro, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
09/04	Talvane Dias Caldas Junior, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
10/04	Geovana Oliveira Almeida, Bruna gomes Zaccaro, Talvane Dias Caldas Junior
11/04	Geovana Oliveira Almeida, Talvane Dias Caldas Junior, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz

12/04	Sábado (Plantão Alcançável)
13/04	Domingo (Plantão Alcançável)
14/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna Gomes Zaccaro
15/04	Bruna gomes Zaccaro, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
16/04	Talvane Dias Caldas Junior, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
17/04	Geovana Oliveira Almeida, Bruna gomes Zaccaro, Talvane Dias Caldas Junior
18/04	Geovana Oliveira Almeida, Talvane Dias Caldas Junior, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz
19/04	Sábado (Plantão Alcançável)
20/04	Domingo (Plantão Alcançável)
21/04	FERIADO
22/04	Bruna gomes Zaccaro, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
23/04	Talvane Dias Caldas Junior, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida
24/04	Geovana Oliveira Almeida, Bruna gomes Zaccaro, Talvane Dias Caldas Junior
25/04	Geovana Oliveira Almeida, Talvane Dias Caldas Junior, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz
26/04	Sábado (Plantão Alcançável)
27/04	Domingo (Plantão Alcançável)
28/04	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Bruna gomes Zaccaro
29/04	Bruna gomes Zaccaro, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
30/04	Talvane Dias Caldas Junior, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/04	Flávio Freire, Nathalya Corrêa, Liamara Soares
02/04	José Jorge Muniz, Liamara Soares, Nathalya Corrêa
03/04	Ellen Gaudard, Nathalya Corrêa, José Jorge Muniz
04/04	José Jorge Muniz, Ellen Gaudard, Flávio Freire
05/04	Sábado (Plantão Alcançável)
06/04	Domingo (Plantão Alcançável)
07/04	Liamara Soares, Ellen Gaudard, Flávio Freire
08/04	Flávio Freire, Nathalya Corrêa, Liamara Soares
09/04	José Jorge Muniz, Liamara Soares, Nathalya Corrêa
10/04	Ellen Gaudard, Nathalya Corrêa, José Jorge Muniz
11/04	José Jorge Muniz, Ellen Gaudard, Flávio Freire
12/04	Sábado (Plantão Alcançável)
13/04	Domingo (Plantão Alcançável)
14/04	Liamara Soares, Ellen Gaudard, Flávio Freire
15/04	Flávio Freire, Nathalya Corrêa, Liamara Soares
16/04	José Jorge Muniz, Liamara Soares, Nathalya Corrêa
17/04	Ellen Gaudard, Nathalya Corrêa, José Jorge Muniz
18/04	FERIADO
19/04	Sábado (Plantão Alcançável)
20/04	Domingo (Plantão Alcançável)
21/04	FERIADO
22/04	Flávio Freire, Nathalya Corrêa, Liamara Soares
23/04	José Jorge Muniz, Liamara Soares, Nathalya Corrêa
24/04	Ellen Gaudard, Nathalya Corrêa, José Jorge Muniz
25/04	José Jorge Muniz, Ellen Gaudard, Flávio Freire
26/04	Sábado (Plantão Alcançável)
27/04	Domingo (Plantão Alcançável)
28/04	Liamara Soares, Ellen Gaudard, Flávio Freire
29/04	Flávio Freire, Nathalya Corrêa, Liamara Soares
30/04	José Jorge Muniz, Liamara Soares, Nathalya Corrêa

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxixo, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
02/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
03/04	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
04/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
05/04	Sábado (Plantão Alcançável)
06/04	Domingo (Plantão Alcançável)
07/04	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
08/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
09/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
10/04	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
11/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
12/04	Sábado (Plantão Alcançável)
13/04	Domingo (Plantão Alcançável)
14/04	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
15/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
16/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
17/04	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
18/04	FERIADO
19/04	Sábado (Plantão Alcançável)
20/04	Domingo (Plantão Alcançável)
21/04	FERIADO
22/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
23/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição
24/04	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
25/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
26/04	Sábado (Plantão Alcançável)
27/04	Domingo (Plantão Alcançável)
28/04	Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha, Manuelli Batista Ramos e Renata Freitas Machado Manhães
29/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Manuelli Batista Ramos
30/04	Amanda Magalhães Pessanha de Araújo, Andreza Regina do Nascimento S. Pessanha e Renata da Conceição

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/04	Ana Paula Guimarães, Daniele da Silva, Mannuelli Batista
02/04	Renata da Conceição, Fabiana Rocha, Nathalya Corrêa
03/04	Talvane Dias, José Jorge Muinz
04/04	Susicleide Santos, Márcia Silva, Isabela Muniz
05/04	Sábado (Plantão Alcançável) Susicleide Santos, Ellen Gaudard, Amanda Magalhães

06/04	Domingo (Plantão Alcançável) Bruna Zaccaro, Flávio Freire, Addressa Pessanha
07/04	Addressa Pessanha, Gustavo Paes, Mirian Faria
08/04	Leandro Henrique, Ana Paula Guimarães
09/04	Monique Siqueira, Geovana Almeida, Fabiana Rocha
10/04	Renata Manhães, Polliana Martins
11/04	Ellen Gaudard, Amanda Magalhães, Susicleide Santos
12/04	Sábado (Plantão Alcançável) Ana Paula Guimarães, Liamara Santos, Mannuelli Ramos
13/04	Domingo (Plantão Alcançável) Nathalya Corrêa, Renata da Conceição, Geovana Almeida
14/04	Gustavo Paes, Mirian Faria, Bruna Zaccaro
15/04	Liamara Soares, Mannuelli Ramos
16/04	Nathalya Corrêa, Renata da Conceição, Geovana Almeida
17/04	Talvane Dias, José Jorge Muniz, Renata Manhães
18/04	FERIADO; Márcia Silva, Isabela Muniz, Ellen Gaudard
19/04	Sábado (Plantão Alcançável) Polliana Soares, Talvane Dias
20/04	Domingo (Plantão Alcançável) Amanda Magalhães, Susicleide Santos, Márcia Silva
21/04	FERIADO; Mirian Faria, Bruna Zaccaro, Flávio Freire
22/04	Leandro Henrique, Ana Paula Guimarães, Liamara Soares
23/04	Fabiana Rocha, Monique Silva, Renata da Conceição
24/04	Polliana Soares, Talvana Dias
25/04	Amanda Magalhães, Susicleide Santos, Márcia Silva
26/04	Sábado (Plantão Alcançável) Flávio Freire, Andreza Pessanha, Gustavo Paes
27/04	Domingo (Plantão Alcançável) Leandro Henrique, Ana Paula Guimarães
28/04	Bruna Zaccaro, Flávio Freire, Andreza Pessanha
29/04	Mannuelli Ramos, Leandro Henrique
30/04	Geovana Almeida, Nathalya Corrêa, Monique Siqueira

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, SRP nº 001/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas modificadas para a nutrição enteral em frascos (sistema fechado) para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado (HFM), Hospital Geral de Guarus (HGG) e Hospital São José (HSJ), integrantes da Fundação Municipal de Saúde pelo período de 1 (um) ano.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 16 de abril de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2025.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, SRP nº 002/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar, fator 60 com repelente, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental "Dr. Arnaldo Rosa Vianna", pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, atender a Guarda Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes, durante o período de 1 (um) ano.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 16 de abril de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2025.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2024, processo n.º 2024.021.000113-6-PR, cujo objeto é o **fornecimento de itens de EPI (equipamentos de proteção individual), para atender ao Departamento de Proteção Social Especial e ao Serviço Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.145.511/0001-89, vencedora dos itens 01 e 13, com o valor total de R\$ 1.097,90 (um mil, noventa e sete reais e noventa centavos);

- **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.747.468/0001-96, vencedora dos itens 10, 11, 12 e 14, com o valor total de R\$ 3.553,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);

- **L C O EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.418.474/0001-35, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 15.718,50 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

- **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.475.521/0001-23, vencedora dos itens 09, 15 e 16, com o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0439/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0412/2025, que nomeou Daniele Barbosa Soares Fernandes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0440/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Daniele Barbosa Soares Fernandes, para exercer na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Mídias Sociais, Símbolo CC4.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0441/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0413/2025, que nomeou Brenda Ferreira Pepe, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0442/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0346/2025, que nomeou Luiz Cláudio Aguiar Arêas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0443/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Leandra de Azeredo Barcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0444/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Bianca Cruz de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0445/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0195/2025, que nomeou Ronivaldo Martins Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete da Vereadora Thamires da Silva Lima, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0446/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0294/2025, que nomeou Eduardo Calil da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Eduardo Silva Azevedo, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0447/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, nomear Breno Gomes Soares Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Eduardo Silva Azevedo, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0448/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 1º de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0260/2025, que nomeou Robson dos Santos Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluף Neto, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0449/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 02 de abril de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0281/2025, que nomeou Víquel Paroni dos Santos Lisboa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Eduardo Silva Azevedo, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0450/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a contar de 03 de abril de 2025, que nomear Victor Matheus Nunes dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Eduardo Silva Azevedo, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0451/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de abril de 2025, nomear Cleo de Souza Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0452/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de abril de 2025, nomear Alécia Gomes Pereira Barreto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0453/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de abril de 2025, nomear Alan Carlos de Souza Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Jackson Luis Jesus de Sousa, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

**DOE
SANGUE!**
**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**

IMTT



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ